



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO BÁSICO - APROVAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de Pavimentação em Paralelepípedos em ruas do bairro José de Assis Pimenta, zona urbana do município de Assunção - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente: Transferências Especiais – Plano de Ação n.º 0903-004061 e Próprios. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

1.0.DO PROJETO BÁSICO

1.1.O referido Projeto Básico tem por objetivo especificar em linhas gerais a correspondente obra, permitindo intensificar procedimentos adequados voltados à realização, acompanhamento e controle da despesa, e é motivado: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica - Contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de Pavimentação em Paralelepípedos em ruas do bairro José de Assis Pimenta, zona urbana do município de Assunção - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente: Transferências Especiais – Plano de Ação n.º 0903-004061 e Próprios. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Projeto Básico em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Projeto Básico aprovado - Art. 7º, § 2º, I, da Lei nº 8.666/93:

"Art. 7º As licitações para execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

*...
§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:
I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;"*

Assunção - PB, 15 julho de 2020.


Luiz Waldvogel de Oliveira Santos
Prefeito Constitucional